

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 46, 10 de junho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 158, de 02 de junho de 2026	4
Portaria - SEI nº 161, de 09 de junho de 2026	5
Portaria - SEI nº 162, de 09 de junho de 2026	5
PUBLICIZAÇÃO.....	6
Divulgação da Inscrições HOMOLOGADAS.....	6
PROCESSO SELETIVO PARA O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CPDP)	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 113, de 02 de junho de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 114, de 02 de junho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 115, de 03 de junho de 2026	8
Portaria - SEI nº 116, de 03 de junho de 2026	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 158, de 02 de junho de 2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À MEDICINA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a autonomia das instituições médicas para implementar soluções tecnológicas localmente ajustadas, conforme preconiza o § 1º do art. 1º da Resolução CFM nº 2.454/2026;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se instituir mecanismos práticos e acessíveis de auditoria, transparência, monitoramento contínuo e mitigação de vieses em sistemas de IA que deem suporte à decisão clínica (arts. 1º, § 2º e § 3º, e Anexos da referida norma);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inteligência Artificial Aplicada à Medicina no âmbito do HUPAA, como órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizatória e educativa.

Art. 2º Compete à Comissão de Inteligência Artificial:

I. Avaliar, emitir parecer técnico e autorizar a homologação, a contratação ou o desenvolvimento interno de qualquer modelo, sistema ou aplicação de Inteligência Artificial (IA) destinado ao apoio à decisão clínica, diagnóstica, terapêutica ou prognóstica no âmbito do hospital.

II. Classificar os sistemas de IA utilizados na instituição de acordo com as categorias de risco (Baixo, Médio e Alto Risco) estipuladas pela Resolução CFM nº 2.454/2026, aplicando as respectivas medidas de salvaguarda.

III. Garantir que as ferramentas de IA adotadas operem em plataformas corporativas centralizadas que permitam a rastreabilidade total e auditoria, vedando o uso de ferramentas informais ou sem governança de dados no trato assistencial.

IV. Zelar pelo cumprimento da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o sigilo médico no fluxo de dados utilizados para treinamento ou validação local de algoritmos.

V. Fomentar a capacitação, o letramento digital e a educação médica continuada do corpo clínico e acadêmico acerca das potencialidades, limites, riscos e uso ético da IA.

Art. 3º A Comissão de Inteligência Artificial terá composição multidisciplinar, sendo integrada pelos seguintes membros:

Francisco De Assis Costa, SIAPE 124**** (Coordenador);

Guilmer Brito Silva, SIAPE 164**** (Vice -coordenador);

Márcia Rebelo De Lima, SIAPE 111****

Alexsandro Conceição Dos Santos, SIAPE 318****

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

Portaria - SEI nº 161, de 09 de junho de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.010304/2026-11, resolve:

Art. 1º Nomear os(as) servidores(as) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Dispensa de licitação nº 18/2026**, para **Contratação de empresa especializada para o SERVIÇO DE PLOTAGEM E AMBIENTAÇÃO VISUAL da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Dispensa de licitação	Daniel Luís Gomes Araújo SIAPE 100****
Fiscal da Dispensa de licitação	José Francisco Rocha Silva SIAPE 331****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIUGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 162, de 09 de junho de 2026

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Rafael Santos de Souza**, matrícula SIAPE nº 224****, substituto (a) do cargo de **chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/03/2026 a 20/05/2026**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIUGUES
Superintendente

PUBLICIZAÇÃO

Divulgação da Inscrições HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO PARA O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE

PESSOAS (CPDP)

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria SEI nº 105, de 22 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação oficial de inscrições homologadas para a eleição dos membros representantes dos profissionais de nível superior, nível médio-técnico e servidores (RJU) no CPDP do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL), conforme as diretrizes estabelecidas no Edital SEI nº 60178773.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos requisitos de elegibilidade previstos em edital, foram homologadas as seguintes candidaturas:

John Víctor Santos Souza	Técnico em Enfermagem	Empregado efetivo (nível médio-técnico)	Homologada	Atende aos requisitos previstos em edital
Allan Jones da Silva	Assistente Administrativo	Empregado efetivo (nível médio-técnico)	Homologada	Atende aos requisitos previstos em edital

2. DOS CANDIDATOS ELEITOS POR AUSÊNCIA DE CONCORRÊNCIA

Nos casos em que não houve concorrência para determinadas vagas, os candidatos abaixo relacionados são considerados eleitos, ficando dispensada a realização de votação para essas vagas:

Clebiana Alves e Silva Diniz	Enfermeira	Empregado efetivo (nível superior)	Eleita por ausência de concorrência
Maria Socorro da Silva Paiva Cavalcante	Enfermeira	Servidora pública (RJU)	Eleita por ausência de concorrência

Registre-se que tal situação decorre da baixa adesão no período de inscrições.

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

O processo eleitoral seguirá conforme cronograma estabelecido no edital, contemplando:

Período de interposição de recursos;
Julgamento dos recursos;
Período de campanha;
Realização das eleições;
Apuração dos votos;
Divulgação do resultado final.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 113, de 02 de junho de 2026

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.004004/2026-01** deste Hospital:

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS SANTAS

Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 114, de 02 de junho de 2026

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023404/2025-26** deste Hospital:

· **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136******

· **JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS SANTAS

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 115, de 03 de junho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para a Saúde - **MATERIAIS PARA USOST (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E SIMULADOS DE EMERGÊNCIA)** para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para a Saúde - **MATERIAIS PARA USOST (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E SIMULADOS DE EMERGÊNCIA)** para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Luiza Emanuelle Silva dos Santos – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 223****

II - Integrante Demandante - Pedro Henrique Bernardo da Silva – Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE nº 224****

III - Integrante Demandante: Kleiner Tiago do Nascimento Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 391****

VI - Integrante Demandante: Débora Soraia Pereira Souza – Assistente Administrativo – SIAPE nº 338****

V - Integrante Demandante: Valdilene do Nascimento Silva - Assistente Administrativo – SIAPE nº 077****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários**.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS SANTAS
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 116, de 03 de junho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para a Saúde - MATERIAIS PARA USOST (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E SIMULADOS DE EMERGÊNCIA) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de Produtos para a Saúde - MATERIAIS PARA USOST (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E SIMULADOS DE EMERGÊNCIA) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Luiza Emanuelle Silva dos Santos – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 223****

II - Integrante Demandante - Pedro Henrique Bernardo da Silva – Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE nº 224****

III - Integrante Demandante: Kleiner Tiago do Nascimento Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 391****

VI - Integrante Demandante: Débora Soraia Pereira Souza – Assistente Administrativo – SIAPE nº 338****

V - Integrante Demandante: Valdilene do Nascimento Silva - Assistente Administrativo – SIAPE nº 077****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS SANTAS

Gerente Administrativo